

**EDITAL DO 4º PROCESSO SELETIVO 2026**  
**DE ACORDO COM A PORTARIA NORMATIVA Nº 23 de 21/12/2017**  
**E RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 77/2022**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE, tendo como Mantenedora a Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, faz saber aos interessados que o 4º Processo Seletivo do Ano de 2026, destinado ao preenchimento das vagas de seus Cursos de Graduação foi programado para ser realizado remotamente (on-line), em três modalidades, conforme estabelecido neste Edital.

## **1 NORMAS DE ACESSO**

### **1.1 DAS MODALIDADES DE PROCESSOS SELETIVOS PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**1.1.1 MODALIDADE I: Para quem for fazer a prova remota (on-line).** Processo a ser realizado em uma única fase, constando de provas unificadas, formadas por questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos específicos do ensino médio. Nessa Modalidade, as provas serão realizadas, remotamente (on-line), pelos candidatos, em data previamente estabelecida pela Instituição, de acordo com as datas e horários previstos, disponíveis no site [www.unifafibe.com.br](http://www.unifafibe.com.br).

**1.1.2 MODALIDADE II: Para quem for utilizar os pontos do ENEM, para a sua classificação.**

Processo que constará de avaliação classificatória, considerando-se o número de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

**1.1.2.1 O candidato deverá anexar, junto à inscrição ou encaminhar para o e-mail [secretaria@unifafibe.com.br](mailto:secretaria@unifafibe.com.br), o documento que comprove o resultado da prova do ENEM, bem como a autorização para a divulgação desses resultados.**

**1.1.3 MODALIDADE III: Para quem já tem curso superior.**

Processo que constará de avaliação classificatória, considerando-se o histórico escolar dos candidatos portadores de diploma de Curso Superior.

**1.1.3.1 O candidato deverá anexar, junto à inscrição ou encaminhar para o e-mail [secretaria@unifafibe.com.br](mailto:secretaria@unifafibe.com.br), a Fotocópia do Diploma e do Histórico Escolar do Curso Superior.**

## **2 DAS INSCRIÇÕES E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **2.1 FORMAS DE INSCRIÇÃO**

**2.1.1** As inscrições para quaisquer das Modalidades poderão ser feitas on-line por meio de preenchimento de uma ficha de inscrição e pagamento de taxa no valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais)**.

**2.1.2** No ato da inscrição os candidatos deverão indicar sua opção dentre os cursos oferecidos, sendo vedada a inscrição em mais de uma modalidade.

### **2.3 LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

**2.3.1** O candidato deverá se inscrever no link específico constante no site do Centro Universitário UNIFAFIBE: [www.unifafibe.com.br](http://www.unifafibe.com.br), preenchendo formulário eletrônico de inscrição, a partir de 25 de novembro de 2025 até 11 de dezembro de 2025, às 17h, ou pessoalmente no Centro Universitário UNIFAFIBE, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, das 12h às 22h e aos sábados, das 8h às 11h.

**2.3.2** O Centro Universitário UNIFAFIBE não se responsabilizará pela inscrição realizada pela Internet que, por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, ou qualquer outro problema no sistema, não a receber em tempo hábil.

### **2.4 LOCAL E NORMAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A MODALIDADE I - REMOTA (ON-LINE)**

**2.4.1** O processo seletivo será realizado nos dias 11 e 12 de dezembro de 2025 remotamente, devendo o candidato seguir as normas abaixo:

**2.4.1.1** O candidato deverá realizar a prova, de forma remota (on-line), na data definida neste Edital, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente configurado para acesso à internet e ao ambiente em que a seleção ocorrerá.

**2.4.1.2** O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções para a realização da prova remota (on-line) e pela garantia da conectividade com a internet, durante a sua realização.

**2.4.1.3** A prova remota (on-line) terá a duração total de 3 horas. O tempo será controlado por meio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o limite de tempo se esgotar. O candidato será responsável por controlar o tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se encerrando.

**2.4.1.4** Se durante a realização da prova ocorrer quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização da prova remota on-line, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição pelo e-mail [secretaria@unifafibe.com.br](mailto:secretaria@unifafibe.com.br) ou pelo telefone (17) 3344-7100, para agendamento de outra prova.

## 2.5 DO HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA PROVA REMOTA (ON-LINE)

**2.5.1** O candidato realizará a prova remotamente (on-line) em um dos horários abaixo especificados:

**2.5.1.1** Dia 11/12/2025: - das 19h às 22h (ON-LINE)

**2.5.1.2** Dia 12/12/2025: - das 19h às 22h (ON-LINE)

**2.5.2** Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

## 3 DOS CURSOS E VAGAS

### 3.1 RELAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS E DOS RESPECTIVOS TURNOS E VAGAS

Os Cursos da tabela abaixo são ofertados na modalidade presencial e, de acordo com suas Matrizes Curriculares, terão sua oferta em até 30% por mediação de tecnologias, conforme disposto no Decreto nº. 12.45, de 19 de maio de 2025 e na Portaria MEC nº. 378, de 19 de maio de 2025.

Cursos	Ato Legal	Modalidade	Turno	Total de Vagas
ADMINISTRAÇÃO Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria nº. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Presencial	Noturno	135 vagas
ARQUITETURA E URBANISMO Bacharelado	Autorizado RESOLUÇÃO CSA Nº 76/2020 de 23/12/2020	Presencial	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 5º período.	60 vagas
BIOMEDICINA Bacharelado	Autorizado Resolução CSA Nº 91/2022 de 28/04/2022	Presencial	Noturno	100 vagas
CIÊNCIAS CONTÁBEIS Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria nº. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Presencial	Noturno	100 vagas

DESIGN GRÁFICO Tecnologia	Renovação de Reconhecimento Portaria nº. 205 de 25/06/2020. DOU de 07/07/2020	Presencial	Noturno	60 vagas
DIREITO Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria nº. 385 de 13/08/2024. DOU de 14/08/2024	Presencial	Noturno	120 vagas
EDUCAÇÃO FÍSICA Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Presencial	Noturno	90 vagas
ENFERMAGEM Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº 948, de 30/8/2021. DOE 31/8/2021	Presencial	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 5º período	70 vagas
ENGENHARIA AGRONÔMICA Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Presencial	Noturno - com atividades acadêmicas aos sábados, do 4º ao 8º períodos	120 vagas
ENGENHARIA CIVIL Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Presencial	Noturno	100 vagas
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Presencial	Noturno	70 vagas
ESTÉTICA E COSMÉTICA Tecnologia	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Presencial	Noturno	80 vagas
FISIOTERAPIA Bacharelado	Renovação de Reconhecimento	Presencial	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a	90 vagas

	Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021		partir do 5º período	
MARKETING DIGITAL Tecnologia	Reconhecido Portaria nº 559 de 15/10/2024. DOU de 16/10/2024	Presencial	Noturno	60 vagas
NUTRIÇÃO Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria Nº. 109, de 04/02/2021. DOU de 05/02/2021	Presencial	Noturno	70 vagas
ODONTOLOGIA Bacharelado	Autorizado Portaria SERES/MEC Nº 537. DOU de 01/10/2024	Presencial	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 6º período	80 vagas
PEDAGOGIA Licenciatura	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 915 de 27/12/2018. DOU de 28/12/2018	Presencial	Noturno	90 vagas
PSICOLOGIA Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria nº. 385 de 13/08/2024. DOU de 14/08/2024	Presencial	Noturno – com atividades acadêmicas no vespertino a partir do 7º período	120 vagas
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 150 de 21/06/2023. DOU de 22/06/2023	Presencial	Noturno	90 vagas

### 3.2 LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

Centro Universitário UNIFAFIBE – Rua Prof. Orlando França de Carvalho, 325/326 -Bebedouro – SP, ou em locais indicados pela instituição, tendo em vista a natureza do curso e as metodologias específicas.

### 3.3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

A distribuição das vagas oferecidas por curso, no Processo Seletivo on-line para o ingresso em 2026, obedecerá ao seguinte critério:

**3.3.1 MODALIDADE I:** 60% (Sessenta por cento) das vagas autorizadas e oferecidas.

**3.3.2 MODALIDADE II:** 30% (Trinta por cento) das vagas autorizadas e oferecidas

**3.3.3 MODALIDADE III:** 10% (Dez por cento) das vagas autorizadas e oferecidas

## 4 DA SELEÇÃO – MODALIDADE I

### 4.1 PROVA DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

**4.1.1** A prova unificada, remota (on-line), será com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos específicos do Ensino Médio de:

**4.1.1.1 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Interpretação de Texto e Inglês.

**4.1.1.2 Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil e Atualidades.

**4.1.1.3 Ciências da Natureza e suas tecnologias:** Matemática e Biologia

**4.1.2** O resultado das questões de múltipla escolha será obtido pela somatória da multiplicação do número de questões corretas pelos pesos abaixo:

**4.1.3.1** 18 (dezoito) questões de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** - peso 2,5;

**4.1.3.2** 10 (dez) questões de **Ciências Humanas e suas Tecnologias** - peso 2,5;

**4.1.3.3** 12 (doze) questões **Ciências da Natureza e suas tecnologias** – peso 2,5.

**4.1.4** A pontuação máxima possível, para o item 4.1.1 é de 100 (cem) pontos para todos os acertos.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A Classificação dos candidatos inscritos nas modalidades I e II será única e por curso, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com os critérios abaixo:

**5.1.1 MODALIDADE I** – A pontuação do candidato será a somatória dos pontos obtidos nas questões de múltipla escolha em um total máximo de 100 pontos.

- 5.1.1.1** Será desclassificado do Processo Seletivo para ingresso pela modalidade I, o candidato que:
- 5.1.1.1.1** Não realizar a prova no tempo estipulado, salvo nos casos do item 2.4.1.4

**5.1.2 MODALIDADE II – A pontuação do candidato será obtida pela equiparação do resultado do ENEM em uma escala de 0 a 100 pontos.**

**5.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE, PARA AS MODALIDADES I E II**

Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação e idêntica somatória de pontos, o desempate será feito:

- 5.2.1 Pela maior nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e
- 5.2.2 Persistindo o empate será classificado o candidato de maior idade.

**5.3 MODALIDADE III:** A classificação dos candidatos será feita pelos pontos obtidos da análise de currículo do último curso de graduação realizado, em lista única entre seus pares. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente. Havendo candidatos ocupando a mesma ordem de classificação, o desempate será feito pela idade, sendo classificado o candidato de maior idade.

**5.3.1.** Na Modalidade III, será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de anexar na inscrição ou enviar para o e-mail [secretaria@unifafibe.com.br](mailto:secretaria@unifafibe.com.br), os documentos relacionados no item 1.1.3

**6 DAS MATRÍCULAS**

**As matrículas no Centro Universitário UNIFAFIBE poderão ser realizadas presencialmente ou por meio digital.**

**6.1 EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

**6.1.1** As matrículas para os cursos de graduação serão realizadas por meio de sucessivas chamadas, respeitada, expressamente, a ordem decrescente de classificação, segundo a opção do candidato.

**6.1.2** A **não efetivação da matrícula**, dentro dos prazos fixados, implica desistência e convocação de novos candidatos.

**6.1.3** Se o número de matriculados para determinado curso, em decorrência de qualquer Processo Seletivo, **for menor** que 40 (quarenta), o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE reserva-se o direito

de não iniciar turmas. Neste caso, o candidato aprovado poderá optar por outro curso em que haja vaga. Para garantir o acesso aos estudos superiores a todos os aprovados nos processos seletivos, o número de alunos por turma, em caso de vaga, poderá sofrer alterações.

## **6.2 PERÍODO DE MATRÍCULAS**

As informações sobre as matrículas para o ingresso no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAFIBE, para os classificados no 1º Processo Seletivo, estão disponibilizadas no item 7.

## **6.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL**

**6.3.1.** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original dos seguintes documentos:

**6.3.1.1** CPF

**6.3.1.2** Cédula de Identidade – RG

**6.3.1.3** Certidão de Nascimento ou Casamento

**6.3.1.4** Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração que está cursando

**6.3.1.5** Comprovante de residência

**6.3.2** O candidato convocado para matrícula, que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior, deverá apresentar prova de equivalência de estudos, expedida pelo órgão oficial competente, com data anterior a matrícula.

**6.3.3** O candidato menor de 18 anos deverá vir acompanhado pelos pais ou responsável.

### **6.3.3.1 DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL - APRESENTAR O ORIGINAL**

**6.3.3.1.1** Cédula de Identidade – RG ou Carteira Nacional de Habilitação

**6.3.3.1.2** CPF ou Carteira Nacional de Habilitação

**6.3.3.1.3** Comprovante de residência

**6.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados por ocasião da matrícula, podendo ser cancelada no caso da não apresentação dos documentos nas datas aprazadas.

## **6.3 PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA POR MEIO DIGITAL**

**6.4.1** Os candidatos terão acesso às orientações ao final da realização da prova, pelo site da instituição junto à divulgação do gabarito.

**6.4.2** O candidato deverá, no ato da matrícula on-line, anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de que está cursando, RG, CPF e Certidão de Nascimento.

## **7. DA SÍNTESE DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA**

### **7.1 TERCEIRO PROCESSO SELETIVO**

#### **7.1.1 PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

7.1.1.1 **PELA INTERNET E NA CENTRAL DE ATENDIMENTO DO UNIFAFIBE:** 25 de novembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025, até às 17h.

#### **7.1.2 REALIZAÇÃO DAS PROVAS REMOTAS (ON-LINE) DA MODALIDADE I**

**2.5.1.1** Dia 11/12/2025: 1º horário - das 19h às 22h (ON-LINE)

**2.5.1.2** Dia 12/12/2025: 1º horário - das 19h às 22h (ON-LINE)

#### **7.1.3 REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DAS MODALIDADES II e III**

**7.1.3.1.** Dia 15 de dezembro de 2025 – Segunda feira – O Centro Universitário UNIFAFIBE, analisará os documentos protocolados on-line (anexados na inscrição ou enviados para o e-mail secretaria@unifafibe.com.br, referentes ao ENEM (Modalidade II) e ao Histórico Escolar (Modalidade III).

#### **7.1.4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.4.1** Dia 15 de dezembro de 2025 – 3ª Feira – a partir das 16h

#### **7.1.5. PERÍODO DE MATRÍCULA**

<b>De 15/12 a 17/12/2025</b>	<b>De 18/12 a 22/12/2025</b>
<b>Com 70% de Desconto</b> <b>Vencimento 17/12/2025</b>	<b>Com 50% de Desconto</b> <b>Vencimento 22/12/2025</b>

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 8.1.** Em cumprimento ao §1º e 2º do Art. 99 da Portaria Normativa nº. 23 de 21/12/2017, estão à disposição pela Internet no endereço [www.unifafibe.com.br](http://www.unifafibe.com.br), informações relativas às condições de oferta dos cursos oferecidos.
- 8.2.** O Manual do candidato faz parte integrante deste Edital.
- 8.3.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo ou pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.
- 8.4.** Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas e não serão aceitos recursos de qualquer natureza.
- 8.5.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.6. Este Processo Seletivo é válido somente para ingresso no ano de 2026.**



Nancy Dobrev de Oliveira  
Secretária Geral